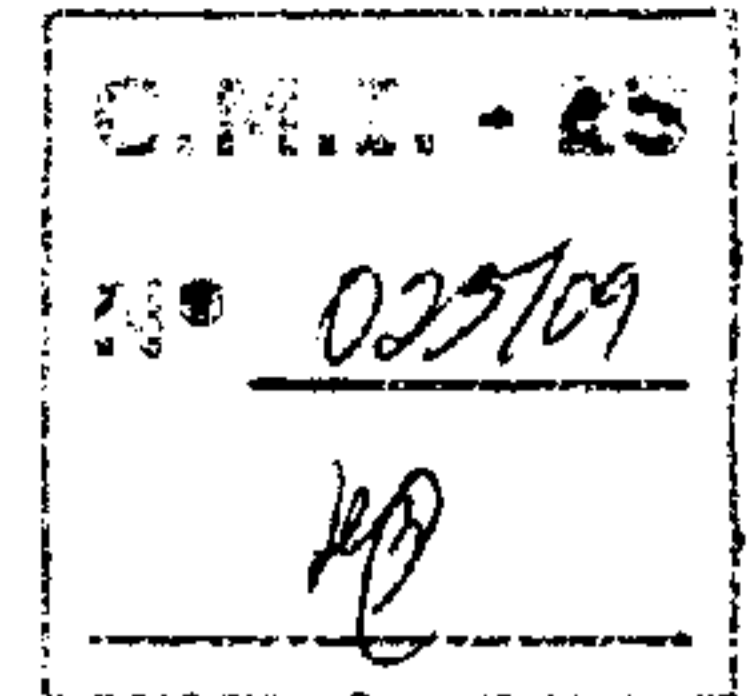


18 - 04 - 1964
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA



LEI N.º 873/2009

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) no Orçamento Municipal/2009 - Lei Municipal n.º 850/2008 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal (Lei n.º 850/2008) **Crédito Especial** no valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para atender à programação constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes do Convênio n.º 766/2004 celebrado com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e destinado à construção do esgotamento sanitário da Sede Municipal.

Art. 3º. A abertura deste crédito especial não irá gerar impactos financeiros no Orçamento Municipal do Exercício de 2009.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 26 de março de 2009.


EDIVAN MENEHEL
Prefeito Municipal

C.M.A. - ES
Nº 026/64
[Signature]

18 - 04 - 1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO ÚNICO				
R\$1,00				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NATUREZA	FONTE DE RECURSO	VALOR
001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA			
001.050	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
001.050.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
17.512.0008.1.045	CONSTRUÇÃO DE ESGOTOAMENTO SANITÁRIO Obras e Instalações	4.4.90.51.00	00400	32.000,00
TOTAL				32.000,00

[Signature]
Edivan MENEQUEL
CPF 752 414 397-49
PREFEITO MUNICIPAL
ITARANA - ES